

DIRETORIA DE POLITICA DE ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE - DPAIS
DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO À SAÚDE - DASE
COORDENAÇÃO ESTADUAL SAÚDE DO IDOSO – CESID
COORDENAÇÃO ESTADUAL PROGRAMA MELHOR EM CASA

NOTA TÉCNICA 001/2021

Assunto: **Entrega e destinação de concentradores de oxigênio.**

Considerando a Atenção Domiciliar (AD) aos pacientes acometidos pela COVID-19 como estratégia para o atendimento daqueles em condições leves e moderadas;

Considerando a necessidade de otimizar a ocupação e uso de leitos hospitalares propiciando a continuidade do tratamento iniciado no âmbito hospitalar, com segurança, no domicílio;

Considerando que a oxigenoterapia é indicada, conforme protocolo da Secretaria de Ciência, Tecnologia, Inovação e Insumos Estratégicos em saúde – SCTIE/MS, como parte do tratamento, pois beneficia desde pacientes com leve desconforto respiratório até aqueles com infecções respiratórias graves;

Considerando a distribuição de concentradores de oxigênio para os municípios com Serviços de Atenção Domiciliar (SAD) ou similares, em ação orquestrada pelo Ministério da saúde, o Ministério da Economia e empresas privadas, em parceria com CONASEMS E CONASS;

Considerando que os concentradores doados aos municípios são EXCLUSIVAMENTE para uso domiciliar, pelas suas características técnicas:

Segue para conhecimento a Nota Informativa nº 25, que dispõe dos critérios definitivos, pactuados de maneira tripartite, para doação e distribuição de concentradores de oxigênio aos Serviços que façam atendimento domiciliares, sendo ou não cadastrados pelo Melhor em Casa.

Sua maior finalidade é apoiar quando necessário o tratamento domiciliar de pacientes com formas leves e moderadas de COVID, ou em convalescença pós alta hospitalar- como são concentradores de fluxo máximo de 5L/min, não são recomendados para pacientes instáveis que exijam maior concentração de oxigênio- estes pacientes devem permanecer em unidades hospitalares ou de Urgência que dispõe de outras maneiras de fornecer oxigenoterapia com maior fluxo.

A entrega dos concentradores já foi iniciada com envio único dos dois lotes, e será enviada diretamente à Secretaria de Saúde a qual deverá encaminhar às equipes de Atendimento Domiciliar como disposto na Nota Técnica.

Sipriano Ferraz Santos Júnior

Secretário Adjunto de Gestão de Políticas de Saúde

Laena Costa dos Reis

Diretora de Políticas de Atenção Integral à Saúde em exercício

Matrícula: 5911223/2

José Guilherme de Arruda Moura

Coordenador Estadual Programa Melhor em Casa

Matrícula: 119440/1

Ana Paula Oliva Reis

Diretora do Departamento de Atenção à Saúde em exercício

Matrícula 5831652-1